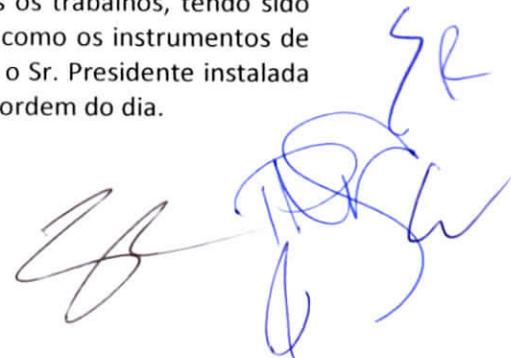


**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.**  
**CNPJ/MF nº 33.068.883/0001-20**  
**NIRE 33300027521**

**ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 3ª EMISSÃO DA SOCIEDADE  
COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A., REALIZADA EM 04 de novembro de 2013.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 04 de novembro de 2013, às 10:00 horas, na sede da Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A., situada na Rua Victor Civita, 77 – Bloco I – Salas 202 e 302, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, da terceira emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária e garantia adicional real de cessão fiduciária de recebíveis, em série única, da Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A. ("Debenturistas", "Debêntures", "Companhia" e "Emissão", respectivamente).
3. **PRESENÇA:** Presentes os Debenturistas, representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes, ainda, os representantes da Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas ("Agente Fiduciário") e o representante da Companhia.
4. **MESA:** Presidida pela Sra. Paula Monte Alto Barroso e secretariada pelo Sr. Gustavo Bach.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
  - (i) Autorização para alteração do item (b) da Cláusula 4.11.1 e 4.11.4 da Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Garantia Adicional Real de Cessão Fiduciária de Recebíveis, em Série Única, da Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A. ("Escritura"), a fim de excluir a eventual ocorrência de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora, e/ou de sua controladora, controladas ou coligadas;
  - (ii) Autorização para a celebração dos respectivos aditamentos aos documentos da Emissão necessários à formalização do ajuste acima indicado.
6. **ABERTURA:** Os representantes do Agente Fiduciário propuseram aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificados os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.



7. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram por aprovar a totalidade das matérias indicadas na Ordem do Dia, de tal forma que o item (b) da Cláusula 4.11.1 e a Cláusula 4.11.4 da Escritura de Emissão passarão, a partir da data de assinatura do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, a vigor com a seguinte redação:

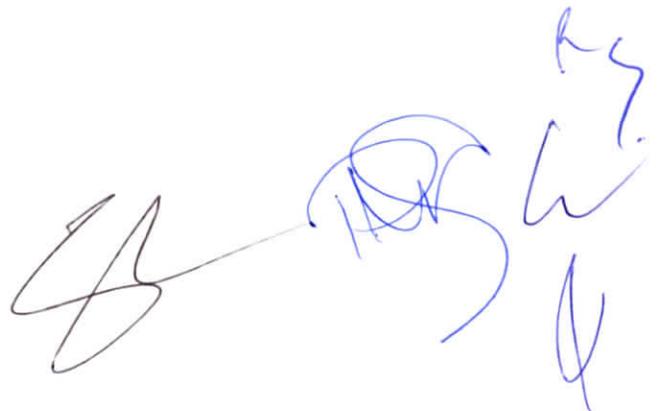
*“4.11.1.(b) decretação de falência, insolvência, dissolução e/ou liquidação da Emissora e/ou de sua controladora, controladas ou coligadas, conforme o caso, com exceção da liquidação da Oferta X Serviços de Internet S.A., pedido de falência formulado pela Emissora e/ou de sua controladora, controladas ou coligadas, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável”.*

*“4.11.4. Para fins do item (b) da Cláusula 4.11.1 acima, será considerado como decretação de falência, qualquer procedimento extrajudicial ou judicial análogo previsto na legislação que venha a substituir ou complementar a atual legislação aplicável a falências, conforme definido na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 ou em qualquer lei que a altere no todo ou em parte”.*

8. **ENCERRAMENTO:** Ofertada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais em maiúsculas utilizados nesta que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da Emissão. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades Anônimas, respectivamente.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2013.

[Restante da Página intencionalmente deixado em branco]

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Página de Assinaturas 1/4 da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão da Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A., realizada em 04 de novembro de 2013.



---

Presidente

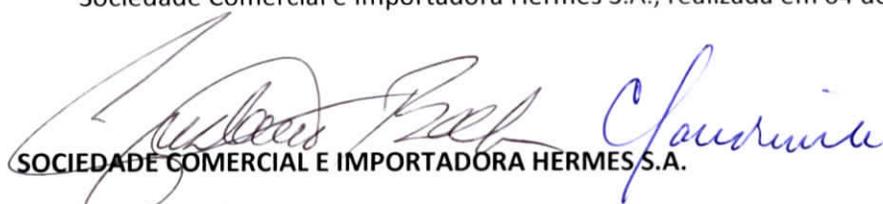


---

Secretário  
Gustavo Bach

gr  
lh

Página de Assinaturas 2/4 da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão da Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A., realizada em 04 de novembro de 2013.

  
SOCIIDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.  


SR

Página de Assinaturas 3/4 da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão da  
Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A., realizada em 04 de novembro de 2013.



**PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Rosiléa Mayer Florentino  
CPF: 702.216.267-00



Carlos Alberto Bacha  
CPF 806.744.587-53  
Procurador

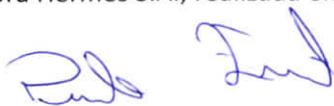


Página de Assinaturas 4/4 da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão da Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A., realizada em 04 de novembro de 2013.



**BANCO BRADESCO S.A.**

Paula Monte Alto Barroso



Paulo Ricardo Olmedo Freind

